



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo
Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Sun Iok**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo, relativamente à interpelação escrita apresentada em 25 de Abril de 2025 pelo Sr. Deputado Leong Sun Iok, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 394/E333/VII/GPAL/2025, de 6 de Maio de 2025, e recebida em 7 de Maio de 2025 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) responder o seguinte:

Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 4/98/M, de 27 de Julho (Lei de Bases da Política de Emprego e dos Direitos Laborais) e do artigo 6.º da Lei n.º 7/2008 (Lei das Relações de Trabalho), qualquer trabalhador ou candidato a emprego tem direito às mesmas oportunidades de acesso ao emprego e nenhum deles pode ser injustificadamente discriminado em razão, nomeadamente, da idade, do sexo e da instrução.

A DSAL, como serviço competente para a fiscalização da área do trabalho, procede, de acordo com as suas competências, à fiscalização do cumprimento da legislação no âmbito do trabalho, no sentido de proteger os legítimos direitos e interesses laborais dos trabalhadores. Caso os candidatos a emprego ou os trabalhadores suspeitarem que os seus direitos e interesses relativos ao emprego estão a ser lesados, podem apresentar queixa ou participação junto da DSAL, sendo certo que esta Direcção dos Serviços vai dar o acompanhamento e tratando o caso de acordo com a lei. Caso se comprove que o empregador trate um trabalhador ou candidato a emprego de forma discriminatória injustificada, nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 85.º da “Lei das relações de trabalho”, este empregador é punido com multa de \$ 20 000,00 (vinte mil patacas) a \$50 000,00 (cinquenta mil patacas) por cada trabalhador em relação ao qual se verifica a infracção.

16 de Maio de 2025.

O Director da DSAL,
Chan Un Tong